

PROJETO DE LEI Nº 31/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente suplementação da rubrica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA/SAMU.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 77.017,38 (Setenta e Sete Mil, Dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.302.0029.2334 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA/SAMU

1222: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 77.017,38

TOTAL.....R\$ 77.017,38

Art. 2º – Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados:

Superávit da fonte 494, conta nº 624.026-4

R\$ 77.017,38

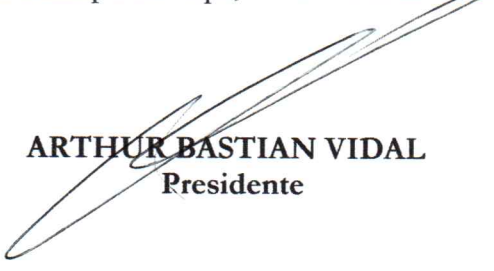
TOTAL.....R\$ 77.017,38

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de abril de 2020.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente